



PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ 34.925.214/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2022-GAB/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art. 54 do inciso V e o Art. 60 do inciso I alínea "n" da Lei Orgânica de Itaúbal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o biênio maio 2022 / maio 2024, com os seguintes membros:

Presidente: LUANA ALINE MORAES DA COSTA

Vice-Presidente: ISAAC DE LIMA DO NASCIMENTO

Secretário: DORACI FARIAS DA TRINDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal-AP, 16 de maio de 2022.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal

Rua Laurite Almeida Barbosa, nº 1134, Bairro Centro, Itaúbal-AP



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ: 34.925.214/0001-90
Central de Licitações PMI



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.1/2022-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaúbal através do Senhor JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao processo administrativo nº 0612.1383/2021-SEMED/PMI, Pregão Eletrônico nº 004.1/2022-CL PMI que teve como objeto: Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender as necessidades das escolas do município de Itaúbal, de acordo com Aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202002737-5 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Foi em toda tramitação atendida à legislação pertinente ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990- Código de Defesa do Consumidor (8078-CDC), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº114/2019-GAB/PMI, e subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 004.1/2022-CL/PMI, com a empresa vencedora RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/ME: 08.979.527/0001-11 e teve como critério de adjudicação MENOR PREÇO POR LOTE, R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) referente ao lote: 01. Estando tudo em conformidade com o instrumento contratual.

Itaúbal-AP, 16 de maio de 2022


JOSÉ SERAFIM PICANÇO FILHO
Prefeito do Município de Itaúbal



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira

(Exceto feriados e pontos facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

WILKERSON SOUZA SANTOS
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-Ap, 16 de Maio de 2022.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa
Vice Prefeita Municipal

Rosimere dos Santos Prado Gonçalves
Chefa de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa
Procurador Geral

Dea Maria Picanço Machado
Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa
Secretária de Educação

Lilium Cordeiro de Abreu
Secretária de Saúde

Salomão Viana da Silva
Secretário de Agricultura

Ramon Amoras Miccione
Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Danúbia Brazão Gonçalves
Secretária de Assistência social

Diana Mendes dos Santos
Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza
Secretária Especial de Governo

Jaison da Costa Picanço
Secretário de Obra

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos
Secretária de Cultura



DIÁRIO OFICIAL
DOMUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019